

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CONTRATO 094/13

Termo de Contrato nº 094/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa **ALFALAGOS LTDA.**

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFALAGOS LTDA.**, CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual n.º 016.189.241.00-50, com sede na Rua Raimundo Correa, n.º 533, Bairro Jardim São Carlos, em Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. Natanael Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 502.690.546-34 e do RG n.º M - 4.112.771, residente e domiciliado a Rua Raimundo Corrêa, n.º 517, Bairro Jardim São Carlos em Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** n.º 031/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** em fornecer ao **CONTRATANTE**, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, **MEDICAMENTOS BÁSICOS** para a Farmácia Básica do Município, conforme especificados no formulário de proposta da licitação n.º. 031/13.

SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de distribuidora de Medicamentos fornecerá à **ADQUIRENTE**, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços n.º. 031/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



3.2 - A existência de Preços registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 031/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - Os produtos entregues serão inspecionados pela Vigilância Sanitária do Município, os quais deverão conter o registro obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NOTAS FISCAIS

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

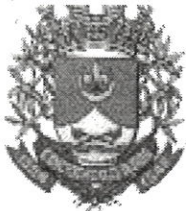
CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva-se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, citadas abaixo:

Embalagem: o medicamento deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

Rotulagens e Bulas – todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, nº. de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nome do registro, nome genérico e Concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do Artigo 31 do Código do Consumidor, entre outros.

Responsável Técnico: As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), o Registro do Profissional deve ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



Lote: o número dos lotes deverá estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

Validade do Medicamento:

- I - Os medicamentos deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- II - Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico/laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde (REBLAS).
- III - O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente a no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

Laudo de Análise de Controle de Qualidade - Os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante /detentor do registro e/ou laboratório integrante da REBLAS, o qual deverá conter:

- I - Identificação do Laboratório
- II- Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- III - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu Conselho profissional correspondente;
- IV- Lote e data de fabricação;
- V - Assinatura do responsável;
- VI - Data;
- VII - Resultado.

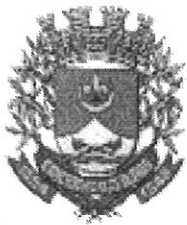
O Laudo de análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopéicas, oficialmente reconhecidas. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens a expressão: "PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO", de acordo com a Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1.998.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGISTRO

7.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 114/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 031/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Constituem obrigações do Contratado/Detentor do Registro de Preços:

- 1- Atender, no prazo fixado pela Administração, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 2- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;
- 3- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Contratante;
- 4- Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- 5- Responsabilizar se pelos transportes dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO/PENALIDADES

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



11.2.1- Advertência;

11.2.2 - Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da

Administração e conforme a gravidade do ato;

11.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

11.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação do extrato do presente Registro de Preços e dos contratos dele decorrentes será providenciada pela CPL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas-MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 24 de Abril de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



Pela CONTRATANTE

Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Testemunhas

(CPF): 114795056-33

091745116-01

PREGÃO 031/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 114/13

MEDICAMENTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
Item 12	Água Oxigenada 10 volumes	LT	60	2,51	R\$ 150,60	ALFALAGOS
Item 16	Agulha 25x0,80	UND	4.000	0,035	R\$ 140,00	ALFALAGOS
Item 35	AMINOFILINA 100MG COMP.	UND	10.000	0,02	R\$ 200,00	ALFALAGOS
Item 39	AMOXICILINA + CLAV. COMP	UND	5.400	0,77	R\$ 4.158,00	ALFALAGOS
Item 47	Aparelho de Pressão Infantil	UND	5	38,95	R\$ 194,75	ALFALAGOS
Item 69	AZATIOPRINA 50 MG COMP	UND	4.000	1,04	R\$ 4.160,00	ALFALAGOS
Item 71	AZITROMICINA SUSP	UND	700	1,8	R\$ 1.260,00	ALFALAGOS
Item 74	BENZIL PEN. BENZ. 1.200.000UI	UND	2.000	0,6	R\$ 1.200,00	ALFALAGOS
Item 76	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI (Benzetacil)	UND	2.500	0,6	R\$ 1.500,00	ALFALAGOS
Item 79	Bicarbonato de Sódio 8,4% Injetável	UND	200	0,4	R\$ 80,00	ALFALAGOS
Item 87	Bromoprida Injetável 5mg/ml	UND	1.000	0,45	R\$ 450,00	ALFALAGOS
Item 96	CAPTOPRIL 12,5 COMP.	UND	8.000	0,01	R\$ 80,00	ALFALAGOS
Item 107	CARVEDILOL 12,5	UND	30.000	0,1	R\$ 3.000,00	ALFALAGOS
Item 116	Catéter tipo Óculos Adulto	UND	200	0,622	R\$ 124,40	ALFALAGOS
Item 119	CEFALEXINA 250 MG SUSP.	UND	300	2,09	R\$ 627,00	ALFALAGOS
Item 121	Ceftriaxona 500mg Injetável	UND	200	1,65	R\$ 330,00	ALFALAGOS
Item 124	Cetoprofeno 100mg Injetável	UND	1.000	4,15	R\$ 4.150,00	ALFALAGOS
Item 126	CICLO 21 (LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL/0,15 +0,03 MG+MG)	UND	2.000	0,036	R\$ 72,00	ALFALAGOS
Item 133	CIPROFLOXACINA 500 MG	UND	6.000	0,13	R\$ 780,00	ALFALAGOS
Item 134	CLARITROMICINA 500 MG	UND	2.000	0,73	R\$ 1.460,00	ALFALAGOS
Item 139	CLOMIPRAMINA 25	UND	50.000	0,51	R\$ 25.500,00	ALFALAGOS
Item 140	CLOMIPRAMINA 75	UND	30.000	0,9	R\$ 27.000,00	ALFALAGOS
Item 143	CLONAZEPAN 0,5MG	UND	80.000	0,099	R\$ 7.920,00	ALFALAGOS
Item 147	Cloreto de Sódio 0,9% Sistema Fechado 1000ml	UND	120	2,74	R\$ 328,80	ALFALAGOS
Item 148	Cloreto de Sódio 0,9% Sistema Fechado 100ml	UND	1.500	1,46	R\$ 2.190,00	ALFALAGOS
Item 149	Cloreto de Sódio 0,9% Sistema Fechado 250ml	UND	2.000	1,5	R\$ 3.000,00	ALFALAGOS
Item 150	Cloreto de Sódio 0,9% Sistema Fechado 500ml	UND	1.500	1,58	R\$ 2.370,00	ALFALAGOS
Item 158	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml Injetável	UND	100	1,99	R\$ 199,00	ALFALAGOS
Item 159	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml Injetável	UND	300	0,544	R\$ 163,20	ALFALAGOS
Item 161	Cloridrato de Petidina 50mg/ml Injetável	UND	150	1,58	R\$ 237,00	ALFALAGOS
Item 164	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	UND	10000	0,15	R\$ 1.500,00	ALFALAGOS
Item 165	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml Injetável	UND	200	0,57	R\$ 114,00	ALFALAGOS
Item 169	CLORPROPAMIDA 250 MG	UND	100.000	0,28	R\$ 28.000,00	ALFALAGOS
Item 182	DEXCLORFENIRAMINA COMP	UND	6.000	0,02	R\$ 120,00	ALFALAGOS
Item 185	DIAZEPAM 5 MG COMP	UND	5.000	0,035	R\$ 175,00	ALFALAGOS
Item 186	Diazepam 5mg/ml Injetável	UND	600	0,389	R\$ 233,40	ALFALAGOS
Item 190	DICLOFENACO SODICO COMP.	UND	70.000	0,01	R\$ 700,00	ALFALAGOS
Item 195	DIPIRONA GOTAS	UND	2.000	0,43	R\$ 860,00	ALFALAGOS
Item 207	ERITROMICINA 500MG	UND	2.000	0,31	R\$ 620,00	ALFALAGOS
Item 215	Espéculo Vaginal tam.G Lubrificado	UND	6000	1,25	R\$ 7.500,00	ALFALAGOS
Item 217	Espéculo Vaginal tam.P Lubrificado	UND	600	0,82	R\$ 492,00	ALFALAGOS
Item 221	Etilefrina 10mg/ml Injetável	UND	60	0,92	R\$ 55,20	ALFALAGOS
Item 224	Fenitoína Sódica 50mg/ml Injetável	UND	100	0,93	R\$ 93,00	ALFALAGOS
Item 226	FENOBARBITAL 40 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	UND	100	1,81	R\$ 181,00	ALFALAGOS
Item 229	Fio de Sutura nº2 C/ 24 UNID	CX	50	14,36	R\$ 718,00	ALFALAGOS
Item 231	Fio de Sutura nº4 C/ 24 UNID	CX	50	14,36	R\$ 718,00	ALFALAGOS
Item 233	Fio de Sutura nº6 C/ 24 UNID	CX	50	14,36	R\$ 718,00	ALFALAGOS
Item 247	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg Injetável	UND	600	0,46	R\$ 276,00	ALFALAGOS
Item 250	Furosemida 10mg/ml Injetável	UND	500	0,37	R\$ 185,00	ALFALAGOS
Item 272	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	90	4,93	R\$ 443,70	ALFALAGOS
Item 276	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UND	200.000	0,01	R\$ 2.000,00	ALFALAGOS
Item 293	Lâmina de Bisturi nº10	UND	200	0,12	R\$ 24,00	ALFALAGOS

Item 295	Lâmina de Bisturi n°12	UND	200	0,11	R\$	22,00	ALFALAGOS
Item 296	Lâmina de Bisturi n°15	UND	200	0,12	R\$	24,00	ALFALAGOS
Item 381	Papel p/ Eletrocardiograma 58x30	ROLO	120	3,48	R\$	417,60	ALFALAGOS
Item 389	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML	UND	500	1,06	R\$	530,00	ALFALAGOS
Item 390	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/ML	UND	500	2,37	R\$	1.185,00	ALFALAGOS
Item 392	Pinça Kelly	UND	30	10,83	R\$	324,90	ALFALAGOS
Item 396	Polivitamínico Injetável	UND	100	0,58	R\$	58,00	ALFALAGOS
Item 421	Solução de Glicose 5% de 500ml	UND	300	2,02	R\$	606,00	ALFALAGOS
Item 466	Termômetro Digital	UND	20	6,4	R\$	128,00	ALFALAGOS
Item 473	TRAMADOLOL 50 MG	UND	3.000	0,09	R\$	270,00	ALFALAGOS
Item 486	Vaselina Líquida	UND	12	13,5	R\$	162,00	ALFALAGOS
Item 488	VITAGLOS POMADA	UND	1.200	1,39	R\$	1.668,00	ALFALAGOS

TOTAL	R\$	661.210,56
-------	-----	------------

PREGÃO 031/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 114/13**MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
Item 40	AMOXICILINA + CLAV. SUSP	UND	500	7,28	R\$ 3.640,00	CIRURGICA FERNÃO DIAS
Item 54	Aspiração Traqueal nº18	UND	400	0,33	R\$ 132,00	CIRURGICA FERNÃO DIAS
Item 100	CARBOCISTEINA ADULTO	UND	500	1,65	R\$ 825,00	CIRURGICA FERNÃO DIAS
Item 248	Frasco de Umidificador de Oxigênio completo com extensão	UND	5	15,3	R\$ 76,50	CIRURGICA FERNÃO DIAS
Item 399	PREDNISONA 5 MG	UND	15.000	0,05	R\$ 750,00	CIRURGICA FERNÃO DIAS
Item 461	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	100	0,65	R\$ 65,00	CIRURGICA FERNÃO DIAS

TOTAL R\$ 5.488,50